



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, de 23 de dezembro de 2015.

DENOMINA O PROLONGAMENTO  
DAS VIAS PÚBLICAS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica denominada "*ESTRADA VICINAL RÔMULO LUIZ BRESSAN*", o prolongamento da Rua 08 do Residencial Natale Spaulonci, de nosso Município.

**Artigo 2º** - Fica denominada "*RUA HENRIQUE CHIARATTO*", o prolongamento da Rua 10 do Residencial Natale Spaulonci, de nosso Município.

**Artigo 3º** - Fica denominada "*RUA BERNARDINO SANTILLI*", o prolongamento da Rua 11 do Residencial Natale Spaulonci, de nosso Município.

**Artigo 4º** - Fica denominada "*RUA VALDO SONSINO*", o prolongamento da Rua 01 do Residencial Sargentim, de nosso Município.

**Artigo 5º** - Fica denominada "*RUA ANTONIO RAMIRES*", o prolongamento da Rua 02 do Residencial Sargentim, de nosso Município.

**Artigo 6º** - Fica denominada "*RUA REGINA GHEDIN FROLLINI*", o prolongamento da Rua 03 do Residencial Sargentim, de nosso Município.

**Artigo 7º** - Fica denominada "*RUA ARTHUR SILVA*", o prolongamento da Rua 05 do Residencial Sargentim, de nosso Município.

**Artigo 8º** - Fica denominada "*AVENIDA JOÃO DA SILVA NOGUEIRA*", a Rua João da Silva Nogueira, de nosso Município.

**Artigo 9º** - Fica denominada "*RUA CÉZAR SAFFI*", o prolongamento da Rua 04 do Jardim Santa Maria, de nosso Município.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

**Artigo 10** - Fica denominada "*RUA PEDRO BOARETO*", o prolongamento da Rua "A" do Jardim Santa Elisa IV, de nosso Município.

**Artigo 11** - Fica denominada "*RUA PASCHOAL SALVE*", o prolongamento da Rua "B" do Jardim Santa Elisa IV, de nosso Município.

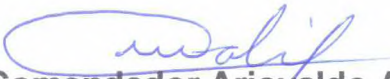
**Artigo 12** - Fica denominada "*RUA BRASÍLIA*", o prolongamento da Rua "F" do Jardim Santa Elisa IV, de nosso Município.

**Artigo 13** - Fica denominada "*AVENIDA MARIA LINDA MUCARE*", a *AVENIDA "D"*, do Jardim Santa Elisa IV, de nosso Município.

**Artigo 14** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


**Artigo 15** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, em 23 de dezembro de 2015.

  
**Comendador Ariovaldo Ari Gabriel**  
**Presidente da Câmara**

  
**Gervásio Aristides da Silva**  
**Vice-Presidente**

  
**Lucas Antunes**  
**1º Secretário**

  
**Edson Souza de Jesus**  
**2º Secretário**